



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1837 – Itajá/RN, 22 de abril de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1837 – Itajá/RN, 22 de abril de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 087/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. MARIA LIDÉRICA LOPES MELO, do cargo interino da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 090/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. FRANCISCA GEILY DA SILVA MELO, portadora do CPF nº 017.482.134-40 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, conforme Lei nº 193 de 30 de março que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 091/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. TAIZY CAMILO DA CUNHA, portadora do CPF nº 076.490.754-94 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE, conforme Lei nº 193 de 30 de março de 2011 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 092/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. MARIA VANEIDE DA SILVA, portadora do CPF nº 716.507.234-90 para o cargo de COORDENADORIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 093/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. MARIZA ELIZABET SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 030.043.804-47 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DAS COMPRAS, conforme Lei nº 193 de 30 de março que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 094/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. IVANETE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 091.894.284-55 para o cargo de COORDENADORIA DA SAÚDE DO HOMEM, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 095/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. ALISON MAK SOARES FREIRE, portador do CPF nº 700.010.484-81 para o cargo de COORDENADORIA DOS TÉCNICOS DO PSF, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.



Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 096/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. TATIANA CAMILA DA CUNHA LOPES, portadora do CPF nº 070.891.624-43 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, conforme Lei nº 193 de 30 de março de 2011 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

**EM BRANCO**

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**